



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

OF.CFO-
-circular-

928/

Rio de Janeiro, 30 ABR 2014

Senhor(a) Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Relatório de Auditoria desse Regional, relativo ao exercício de 2012.

Informamos que qualquer ponto da auditoria pode ser discutido pelo Regional e a manifestação encaminhada para este CFO.

Solicitamos que os mesmos sejam submetidos à apreciação dos responsáveis e, posteriormente, anexados ao processo de Prestação de Contas.

Na oportunidade, renovamos a V.S.^a os nossos protestos de apreço e consideração.

GENÉSIO P. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DO TOCANTINS

RECEBEMOS

Em 16 / 05 2014

Hora 9 : 30 h.

Emerais

Ilustríssimo Senhor Doutor
JULIANO DO VALE, CD
DD. Presidente do Conselho Regional
de Odontologia de Tocantins
Av. LO15 - 602 Sul - Conj. 02 - Lote 02
77105-020 - PALMAS - TO





CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

**RELATÓRIO SOBRE OS CONTROLES ADMINISTRATIVOS MANTIDOS PELO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS**

EXERCÍCIO EXAMINADO - 2012

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS**

AUDITORIA COMPETÊNCIA EXERCÍCIO 2012

Rio de Janeiro 02 de dezembro de 2013.

Ao Sr. Presidente do Conselho Federal de Odontologia.

Em atendimento ao Of. CFO n.º 1503/31 de 21 de junho de 2013, em conexão com os procedimentos de auditoria interna do Conselho Federal de Odontologia, apresentamos o nosso relatório sobre os controles operacionais e registros contábeis mantidos pela administração da entidade.

Nossos exames foram conduzidos em acordo com as normas técnicas de auditoria, ordenado por testes que apontem à constatação de documentos que deram suporte as informações divulgadas nos relatórios contábeis.

Atenciosamente,


Márcio da Silva Marcelino
CRC-RJ 091904/O-8

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS

AUDITORIA COMPETÊNCIA EXERCÍCIO 2012

Cumprindo deliberação do Senhor Presidente do Conselho Federal de Odontologia, conforme ofício retro citado, apresentamos o Relatório de Auditoria Interna que trata dos exames realizados sobre os controles internos e das informações físicas, contábeis e operacionais, relativos ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012, no Conselho Regional de Odontologia Do Tocantins– CRO/TO, sob a responsabilidade dos agentes empossados conforme se segue:

- Ordenador de despesas / Responsável pela gestão
Função : Presidente
Nome: Juliano do Vale
Período de gestão : 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012
- Gestor financeiro / Co-responsável pela gestão
Função : Tesoureiro
Nome: Flávio Augusto da Silva Souza
Período de gestão : 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012

O trabalho se realizou em três etapas consecutivas: planejamento, execução e confecção do relatório. Sendo a segunda etapa subdividida em trabalhos de campo (09 a 12/06/2013) e na própria sede do CFO (13/06/2013 até a presente data). O presente roteiro foi norteado pelas normas técnicas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC¹, bem como as normas que regulam as atividades de controle voltadas para a administração pública, em especial a Instrução Normativa n.º 01/2007 da Controladoria Geral da União² que estabelece o conteúdo das atividades, e também em atendimento a Lei 4.320/64³, a Lei complementar n.º 101/2000⁴, a Instrução Normativa 01/2001 da Secretaria Federal de Controle Interno⁵, a Instrução Normativa – TCU N.º 63, de 1º de setembro de 2010⁶ e a Decisão Normativa – TCU N.º 124/2012, de 19 de outubro de 2011⁷ e a Consolidação das Normas Para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia.

Foram utilizadas metodologias de amostragem estatística de acordo com o volume de documentos e nível de complexidade que as circunstâncias permitiram. Quanto ao risco de auditoria, reside em considerações acerca de

¹ BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução CFC 986/03**, de 21.11.2003. Aprova a NBCT 12 – Da Auditoria Interna.

² Estabelece o conteúdo do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

³ Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

⁴ Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

⁵ Define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

⁶ Estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.443, de 1992.

⁷ Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2011 julgadas pelo Tribunal, especificando a forma, os prazos e os conteúdos das peças complementares que as comporão, nos termos dos arts. 4º, 5º, 9º e 13 da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS

eventos desprovidos de amparo legal que circunstancialmente ficaram a margem da documentação analisada.

Quanto a responsabilidade dos auditores, reside em prestar serviço de avaliação e de consultoria a direção da entidade, a Comissão de Auditoria e aos Órgãos Superiores, informações sobre análise dos relatórios contábeis, verificação dos controles administrativos e apresentar orientações e procedimentos, não só voltados ao atendimento dos requisitos legais, mais com a finalidade de auxiliar a Organização a alcançar seus objetivos otimizando sistematicamente o controle orçamentário e patrimonial dos Conselhos de Odontologia.



**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS**

AUDITORIA COMPETÊNCIA EXERCÍCIO 2012

ENTIDADE - Objeto da Auditoria

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS**, está inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 25.062.472/001-08 com sede na Avenida 602 Sul Avenida LO 15 Conjunto 02 Lote 02 – Palmas – TO.

ENTIDADE - Criação

O Conselho Federal de Odontologia e os 27 Conselhos Regionais de Odontologia, foram criados pelo advento da **Lei 4.324 de 14 de abril de 1964**, e regulamentados pelo decreto lei nº **68.704, de 03 de junho de 1971**. Formam em seu conjunto uma Autarquia. Tanto o CFO quanto cada CRO são dotados de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.

A principal finalidade é a supervisão da ética odontológica em todo o território nacional, cabendo zelar e trabalhar pelo bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente. Para cumprir essa missão, o CFO legisla por meio de Atos Normativos, julga Processos Éticos e também cabe ao CFO e CRO's administrar banco de dados e documentos contendo informações sobre cursos de Especialização reconhecidos, bem como sobre o total de profissionais inscritos em todo o Brasil, distribuídos entre as categorias de Cirurgiões-Dentistas, Auxiliares de Saúde Bucal, Técnicos de saúde Bucal, Técnicos em Prótese Dentária, Auxiliares de Prótese Dentária e Clínicas Odontológicas⁸.

⁸ www.cfo.org.br

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS**

AUDITORIA COMPETÊNCIA EXERCÍCIO 2012

Conforme mencionado na apresentação, os trabalhos obedeceram ao planejamento e a execução das atividades foi sub-dividida metodologicamente em áreas de auditoria específicas, propiciando uma visão da atuação setorizada das atividades distintas dos Conselhos de Odontologia, o que contribui para uma melhor análise dos atos.

Lembramos que as áreas de auditorias abordadas foram instituídas pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União (CGU). Apresentamos nos tópicos que seguem, as áreas de atuação com orientação aos pontos observados nos procedimentos de auditoria, a saber:

- 1 Análise das Demonstrações Contábeis
 - 1.1 Balanço Patrimonial
 - 1.1.1 Disponível
 - 1.1.2 Ativo Permanente
 - 1.2 Balanço Orçamentário
 - 1.2.1 Receitas
 - 1.2.2 Despesas
- 2 Controles de Gestão e Operacional
 - 2.1 Controle de Gestão
 - 2.2 Gestão Operacional
- 3 Gestão Administrativa
- 4 Determinação de Exercícios Anteriores
- 5 Fatos e Eventos Subsequentes
- 6 Conclusão

Para realização dos trabalhos foi emitida Nota de Auditoria solicitando os documentos para realização dos trabalhos, a saber:

Nota de auditoria 01:

1. Auditoria na Área Contábil:
 - 1.1. Prestação de Contas dos exercícios 2011 e 2012;
 - 1.2. Livros Diário e Razão, dos exercícios supramencionados
 - 1.3. Rol de Responsáveis;
 - 1.4. Processos contábeis do exercício em exame,
 - 1.5. Livro de controle de processos e controle de dotação orçamentária;
 - 1.6. Livro e fichas de Inventário de Bens Patrimoniais e cópia das escrituras dos imóveis do CRO, com as respectivas averbações no Registro Geral de Imóveis;
 - 1.7. Cadastro de Fornecedores;
 - 1.8. Atos administrativos que disciplinaram os suprimentos de fundos, no que tange aos valores praticados e pessoas que compõem os processos;
 - 1.9. Relatório de Controle de Gastos com combustível, e utilização do(s) veículo(s);

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS

- 1.10. Instrumentos de contratos que vigeram no exercício em exame, cujo CRO figurou como parte;
- 1.11. Livro de inspeção do trabalho;
- 1.12. RAIS, DIRF e CAGED;
- 1.13. Livro ou fichas de Registro de Empregados, bem como os documentos dos servidores ativos do CRO;
- 1.14. Quadro de horário de trabalho e cartão do CNPJ;
- 1.15. Plano de cargos e salários ou documento que evidencie a política de recursos humanos aplicada ao CRO. Na ausência deste, expressa manifestação do corpo técnico ou administrativo sobre a matéria abordada;
- 1.16. Planejamento e controle de férias;
- 1.17. Processos licitatórios do exercício em exame;
- 1.18. PCMSO E PPRA;
- 1.19. Livro ou relatório de registro de ponto;
- 1.20. Documento de controle de materiais de consumo e/ou equipamentos e materiais permanentes com passagem (ingressos e baixas) no almoxarifado.

2 Auditoria de gestão:

- 2.1 Termo de Posse dos Gestores Responsáveis pelo exercício financeiro de 2012;
- 2.2 Organograma Funcional;
- 2.3 Acordo ou dissídio coletivo de trabalho, se houver;
- 2.4 Livro(s) ou documento(s) de Dívida Ativa e Controle de processos de execuções fiscais em andamento;
- 2.5 Documento de controle de Carteiras e Cédulas de Identidade de Profissionais - movimento relativo ao exercício em exame até a data atual;
- 2.6 Relatórios de Fiscalização do exercício em exame;
- 2.7 Cópia do Plano de Gestão e Relatório de Gestão;

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS**

GESTÃO CONTÁBIL

Objetivos: a auditoria junto a área contábil tem por objetivo identificar a adequação dos registros e procedimentos levados a efeito na organização, a qualidade dos controles internos existentes, a observação das normas e procedimentos traçados pela administração, bem como da correta aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade.

1 – ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Objetivos: Neste ponto a auditoria dedica-se a destacar dos demonstrativos contábeis apresentados no Processo CFO/SEF - CRO/TO 555/2012, Prestação de Contas, as variações orçamentárias e patrimoniais relevantes, que provocaram alterações para mais ou para menos no saldo do patrimônio auferido em 31/12/2012.

1.1 Balanço Patrimonial

Objetivos: A análise consiste em verificar como estão distribuídos os saldos que compõem o Patrimônio da autarquia para vislumbrar o equilíbrio entre as contas do Ativo e do Passivo.

Examinamos o balanço patrimonial do CRO/TO e as correspondentes demonstrações contábeis, cujos investimentos, avaliados pelo valor de origem, totalizam R\$ 344.412,65. Os Ativos, que representam os recursos controlados pela entidade e teve o valor total no período de R\$ **401.966,63** **estão assim distribuídos: 14,32% em recursos disponíveis para realização imediata ou até o término do exercício seguinte, e 85,68% em bens do ativo permanente.** O Passivo circulante, ou seja, as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados acumulam em 31/12/2012 a soma de R\$ 50,14.

O Patrimônio Líquido de R\$ 401.916,49, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

As variações patrimoniais mais relevantes ocorreram com o acréscimo de valores alocados em aplicações financeiras, remanescente da variação positiva entre os valores arrecadados e os gastos no exercício. As obrigações para o exercício seguinte praticamente inexistem no final do período.

Resultado Patrimonial:

O Regional encerrou o exercício de 2012 com superávit patrimonial de R\$ 31.446,08, em face de um déficit orçamentário de R\$ 13.727,92.

Não constam saldos registrados em reservas de contingências patrimoniais, fiscais, trabalhistas ou outras eventuais.

Os saldos patrimoniais consignados nos balanços apresentam-se a seguir:

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS

1.1.1- DISPONÍVEL

Representa os recursos disponíveis em bancos com liquidez imediata, sem restrição, para aplicação nas operações da entidade.

Saldo em 31/12/2012:

Banco conta movimento	-	R\$	46.793,34
Banco conta arrecadação	-	R\$	8.988,18
Disponibilidade em trânsito	-	R\$	<u>1.464,50</u>
Total disponível	-	R\$	57.246,02

1.1.2 - ATIVO PERMANENTE

Representam todos os bens móveis e imóveis indispensáveis ao funcionamento da entidade, além da dívida ativa, que está classificada no ativo circulante, porém com atributos do permanente.

Saldo em 31/12/2012:

Bens móveis	-	R\$	181.092,35
Bens imóveis	-	R\$	163.299,91
Títulos e ações	-	R\$	<u>20,39</u>
Total do ativo permanente	-	R\$	344.412,65

*** Os valores relativos aos Bens Móveis e Imóveis encontram-se registrados pelo valor original, não sendo realizada a reavaliação do ativo.**

1.1.3 - PASSIVO FINANCEIRO

Representa a dívida fluante, os restos a pagar e credores diversos, resultantes do exercício 2012.

2.1.1	Obrigações Trabalhistas	50,14
	Total da Dívida Flutuante	50,14

1.2 Balanço Orçamentário

Objetivos: Neste ponto a auditoria tem por objetivo observar os dados de previsão e execução das receitas e fixação e realização das despesas orçamentárias e destacar as contas onde ocorreram os lançamentos mais relevantes do exercício.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS

1.2.1 Comparativo de Receita Orçada com Arrecadada

Objetivos: Verificar as classificações da receita de acordo com o orçamento anual estabelecidos na Proposta Orçamentária de 2012.

O Orçamento para o exercício de 2012 foi de R\$ 1.200.711,74. As receitas arrecadadas no período alcançaram R\$ 860.653,31, equivalente a 71,68% do total orçado.

Constatou-se pelas análises que não há valores recebidos em tesouraria, bem como não há evidências de outras receitas senão aquelas consubstanciadas na lei.

Contam registros de auxílios financeiros emanados pelo CFO na ordem de R\$ 268.957,53.

As receitas de dívida ativa somaram R\$ 76.917,98, em recebimentos de acordos administrativos. Não foram protocoladas ações de execuções fiscais no exercício de 2012.

Receitas	Arrecad. Per.	%
Receitas de contribuições	391.109,62	45,44
Receita de serviços	39.864,80	4,63
Receitas financeiras	2.309,85	0,29
Contribuição auxílio Financeiro p/ desenv. Ativ.	268.957,53	31,25
Receita da Dívida Ativa	76.917,98	8,94
Receita de Capital	19.200,00	2,23
Outras Receitas Diversas	62.293,53	7,23
RECEITA TOTAL	860.653,31	100

1.2.2 Comparativo de Despesa Orçada com Realizada

Objetivos: Verificar as classificações da despesa de acordo com o orçamento anual.

Auditoria: O total de despesas no período foi de R\$ 869.348,12, correspondente a 72,40% do orçado. Os gastos mais significativos ficaram registrados nas despesas com cota parte do CFO, pessoal e encargos, e seguidas das despesas com serviços diversos.

Segue abaixo, quadro demonstrando analiticamente os gastos ajustados para demonstrar as despesas mais relevantes:

DESPESAS	EXEC. EXERC.	%
Salários	176.143,11	20,26
Gratificação de Natal 13º Salário	15.983,32	1,84
Férias 1/3 (CF/88)	5.234,00	0,60
INSS	41.280,22	4,75

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS

FGTS	20.805,09	2,39
PIS Sobre Folha de Pagamento	1.609,39	0,19
Plano de Saúde	5.538,15	0,64
Auxílio Alimentação	9.556,39	1,10
Diárias de Funcionários	4.675,00	0,54
Diárias de Conselheiros	49.167,50	5,66
Diárias de Convidados	6.745,00	0,78
Artigos de Expediente	2.732,30	0,31
Artigos e Materiais para Higiene	2.008,60	0,23
Materiais para Manutenção de Bens Móveis	1.452,97	0,17
Combustíveis e Lubrificantes	9.675,84	1,11
Gêneros de Alimentação	8.868,05	1,02
Vestuário, Uniformes, Calçados, Roupas de Cama e Aviam.	2.549,00	0,29
Materiais elétricos e de telefonia	270,00	0,03
Materiais de copa e cozinha	516,90	0,06
Materiais de Informática	1.133,30	0,13
Bens Móveis não ativáveis	473,70	0,05
Materiais de divulgação e distribuição gratuita	1.000,00	0,12
Outros Materiais De Consumo	3.056,00	0,35
Remuneração de Serviços Pessoais	9.985,20	1,15
Encargos sobre serviços prestados	1.750,20	0,20
Serviços de Energia Elétrica e Gás	13.427,87	1,54
Serviços de Asseio e Higiene	1.061,75	0,12
Serviços de Internet e Telefonia em Geral	18.233,07	2,10
Fretes e Carretos	16.096,00	1,85
Locação de Equipamentos e Materiais Permanentes	7.400,00	0,85
Reparos, Adaptaç. e Conserv. de Bens Móveis e Imóveis	1.948,00	0,22
Seguros em Geral	3.642,01	0,42
Serviços de Divulgação, Impressão.	40,00	0,00
Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	5.257,24	0,60
Despesas com Software	1.445,35	0,17
Serviços de medicina do trabalho	600,00	0,07
Festividades, Recepções e Hospedagens	76.000,06	8,74
Indenizações, Restituições e Reposições	6.782,30	0,78
Cursos e treinamentos	885,00	0,10
Serviços de Informática	3.966,00	0,46
Serviços de segurança predial e preventiva	2.063,57	0,24
Postagem de Correspondência de Institucional	848,60	0,10
Despesas com eleições	4.205,00	0,48

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS

Outros Serviços e Encargos	45.226,19	5,20
Passagens Aéreas, Terrestres	4.928,88	0,57
Cota Parte do CFO	179.562,78	20,65
Auxílio financeiro a outras entidades	500,00	0,06
Impostos Taxas e Pedágios	3.183,33	0,37
Veículos	85.000,00	9,78
Máquinas, Motores e aparelhos	2.625,00	0,30
Mobiliário em geral e utensílios de escritório	2.210,89	0,25
Total da Despesa	869.348,12	100

2 - CONTROLE DE GESTÃO E OPERACIONAL

Objetivos: Verificar se a Administração definiu metas consistentes para o cumprimento de sua missão institucional e avaliação dos programas do desempenho operacional e os resultados alcançados.

2.1 Controle de Gestão

Auditoria: Avaliamos sinteticamente os programas, projetos e atividades quanto ao aspecto da economicidade, eficiência e efetividade, e coadunamos com os resultados, tendo como base o Relatório de Gestão e os demonstrativos contábeis que indicam os ingressos e as destinações dos recursos. Não encontramos na descrição das realizações do Regional nenhuma atividade adversa das finalidades da Autarquia.

Evidência: Processo CFO/SEF 555/12 e CRO/TO 228/2012 - Prestação de Contas, Relatório de Gestão;

Orientações e Procedimentos:

Acreditamos que uma descrição detalhada das atividades propostas pode permitir uma melhor análise dos aspectos efetivos da gestão. A apresentação prévia das intenções do Gestor, como por exemplo: Um Plano de Gestão, mensurado em documento é a base fundamental para uma análise substancial do desempenho operacional, proporcionalmente, na medida em que há definição dos objetivos a serem alcançados é que se têm parâmetros para os gestores acompanharem se as intencionalidades estão sendo levadas a cabo e prestar subsídios para análise de desempenho. É a recomendação em relação a este ponto de auditoria.

Tal detalhe discricional se torna necessário, sobretudo com a Decisão Normativa DN 127/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU publicada em 15/05/2013, a qual determina que os dirigentes máximos das unidades jurisdicionadas, dentre eles os presidentes dos Conselhos de Profissões, deverão passar a apresentar o Relatório de Gestão a partir do exercício de 2013.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS

2.2 Controle Operacional

Objetivos: observância a diretrizes e normas legais, o custo em relação ao benefício dos controles, a delegação de poderes, a definição de responsabilidades e a administração das atividades estabelecidas no Plano de Gestão.

2.2.1 Auditoria: Observa-se que o sistema contábil vigente é o SISCONT.NET, da empresa Implanta Informática. Representa a estrutura de informações sobre identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação dos atos e dos fatos da gestão do patrimônio público. O programa contempla os objetivos de registros de controle da movimentação contábil orçamentária e seus reflexos patrimoniais.

Evidência: Sistema Contábil.

Orientações e Procedimentos:

Cabe-nos apenas orientar para que os profissionais mantenham-se atualizados em face das significativas transformações rumo à convergência aos padrões internacionais de contabilidade, sobretudo a Portaria STN nº 437/2012 - Válida para o exercício de 2013. Com isso, a contabilidade poderá atender a demanda de informações requeridas por seus usuários, possibilitando a análise de demonstrações contábeis adequadas aos padrões internacionais, sob os enfoques orçamentário e patrimonial, com base em um Plano de Contas Nacional, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos: Consiste na verificação de inconsistências em atividades relacionadas ao planejamento, orçamento, administração financeira, contabilidade, patrimônio, recursos humanos e serviços em geral. Foram realizadas análises no departamento de pessoal, das contas de encargos sociais e fiscais, das obrigações acessórias, análise de processos licitatórios, de processos de despesas, de controle do patrimônio, da cobrança da dívida ativa executiva e administrativa, além de controles administrativos de almoxarifado, uso de veículo e seus gastos.

3.1 Auditoria:

- Verificamos a execução dos programas de que tratam as Nr's 07 e 09 do MTE (PPRA e PCMSO) e, estas foram executadas no período auditado
- As obrigações acessórias da DIRF e da RAIS foram entregues dentro do prazo e com as informações devidas.
- Não consta nenhuma inspeção trabalhista no período auditado;
- Os demais cálculos trabalhistas, dentre os quais o IRRF, Vale transporte, horas trabalhadas e outros, encontraram-se corretos. Ressaltamos que os testes

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS

foram efetuados por amostragem, não abrangendo todos os processos contábeis.

Evidência: Processos de folha de pagamento.

Orientações e Procedimentos:

Sem Recomendação.

3.2 Auditoria:

- Verificamos o controle patrimonial e identificamos que os Bens da Entidade encontram-se lançados em livro de controle, entretanto não há lançamentos em fichas especificando e detalhando os bens.

Evidência: Livros e fichas de controle patrimonial

Orientações e Procedimentos:

Verifica-se a necessidade de promover o Ajuste Patrimonial ao Valor Justo, este ajuste pode ser definido como o valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado. Tendo em vista nova metodologia Contábil, que deverá ser implementado a partir de janeiro de 2014, onde se prevê após o ajuste do valor de cada item dos Bens móveis e Imóveis, a sua depreciação ou redução ao valor recuperável e seu respectivo tratamento contábil.

3.3 Auditoria:

- Verificamos a cobrança da dívida ativa e constatamos que esta registrou no período R\$ 76.917,98, que representa 8,94% da receita arrecadada, a cobrança executiva não está sendo ajuizada no período auditado. Segundo o CRO, as cobranças serão executadas tão logo se traga a efeito a lei 12514/11, que trata da forma de cobrança das anuidades.

Evidência: Listagem de Cobrança, Livro de dívida ativa, DVP.

Orientações e Procedimentos: Verifica-se a necessidade de se promover a cobrança judicial, obedecendo a legislação vigente, bem como a lei 12514/11, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral. Verifica-se ainda a necessidade de contabilização da dívida ativa, conforme determinado pela implantação do Manual de contabilidade aplicada ao setor público MCASP.

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS**

4 – CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Das orientações resultantes de exercícios anteriores não há contingência ou fato de relevância que figure como impeditivo à apreciação do processo de prestação de contas do CRO-TO.

5 – FATOS E EVENTOS SUBSEQÜENTES

Nenhum fato ou evento de relevância foi constatado, no período subsequente ao examinado, ou ainda, do momento em que se encerrou o trabalho de campo até a presente data, que pudesse modificar a situação retratada no presente relatório ou que impactasse no patrimônio da entidade examinada.

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS**

6 CONCLUSÃO

As atividades realizadas pelo conselho Regional de Odontologia de Tocantins vão ao encontro das finalidades precípuas estabelecidas com a criação da Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, bem como a verificação de que as realizações obedeceram aos limites orçamentários, para manutenção das receitas e despesas. A prestação de contas demonstra que as atividades foram mensuradas consoante as normas contábeis vigentes.

Há de se destacar que os pontos de auditoria que figuram como Orientações e Procedimentos não causaram prejuízo aos cofres da autarquia. No entanto com o objetivo de instituir instrumento eficiente de orientação comum aos Gestores dos Conselhos de Odontologia quanto às rotinas da entidade, não só voltadas ao atendimento dos requisitos legais, mas, fundamentalmente, para integrar suas atividades e ampliar a produtividade, dentro de uma visão de prestação de serviço de interesse público, tornando o processo decisório mais eficaz, sugerimos atenção aos pontos mensurados.

Tendo sido abordados os assuntos referendados no Roteiro de Auditoria referente a gestão do exercício de 2012 do Conselho Federal de Odontologia e pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente "Certificado de Auditoria", a partir das constatações consignadas neste documento.

Relator:



Márcio da Silva Marcellino

Contador: CRC-RJ 091904/O-8